



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1º SÉS DISCUSSÃO
por Unanimidade
Sala das Sessões - 20/06/94
Presidente: *Aller*

PROJETO DE LEI Nº 16 / 94

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada o Pré-Escolar, denominado "PINHO DE LUZ", com turmas vinculadas, na Escola Municipal Dr. Inocente Soares Leão neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 07 de junho de 1994.

L. J. P.
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

- Aprovado
- por unanimidade
- da comissão
- de concursos e
- finanças
- e 2 de set.
- de 1994
- para instalação
- do pré-escolar
- das escolas
- de Guanhães